

64-150

Auto. Waldemar Souza Bezerra
Proc. Ser. 41/50
Proc. 64/50



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

LEI Nº 128

De 30 de abril de 1951

Dispõe sobre denominação de praça pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de abril de 1951, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA SÃO GERALDO" a praça onde esta sendo edificada a Igreja de São Geraldo .-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 30 (trinta) de abril de 1951 (mil, novecentos e cinquenta e um).-

(a) Engº José dos Santos
-Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) Dr. Candido de Barros
Diretor da Diretoria do Expediente
e Pessoal